



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº: XX/2024

1. SÍNTESE DO OBJETO: (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”):

O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação por Dispensa para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, OU aberto para ampla competitividade, objetivando o presente documento manifesta a necessidade de brinquedos recreativos para atendimento das demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de qualidade de bem de luxo, em obediência ao Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 348/2023.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SD N.º:	_____ / 2024
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Responsável pela Demanda:	
Órgãos/Unidades Gestoras Participantes:	<input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Objeto:	Aquisição brinquedos recreativos para atendimento das demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer compõe a esfera administrativa do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b “ da Lei 14.133/2021)

Considerando a necessidade de realizar atendimento para aquisição de brinquedos recreativos, Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer compõe a esfera administrativa do Município, sendo que a maior demanda é



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

da Secretaria de Educação, com fins de suprir a merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, totalizando **04 escolas** da rede pública municipal.

Considerando que o Programa da Alimentação Escolar preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável, que deve ser balanceada em todos os nutrientes, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos. Assim, para atender as diretrizes do programa há a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para as Unidades Escolares (Sede e Zona Rural) do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas diversas secretarias do município, além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada secretaria com o preparo de café e lanche para servidores públicos municipais. E ainda são realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas secretarias fornece preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas, campanhas nacionais entre outros. As secretarias mantêm apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos como CRAS, entre outros.

Considerando que a presente licitação será utilizada para aquisição de produtos indispensáveis ao funcionamento diário e atividades das diversas secretarias deste Município.

Faz-se necessária a aquisição de guloseimas para realização de festas, eventos, datas comemorativas, organizadas pelas diversas secretarias deste Município, para atender os alunos da rede pública municipal, atender os grupos de usuários que frequentam os CRAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e as demais secretarias.

A outra contratação em tela tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral, conforme especificações constantes neste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

nas dependências das secretarias e departamentos municipais, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores, visitantes e ainda das reuniões e eventos, realizados nas dependências das diversas secretarias. Esta contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento e acesso contínuo à água mineral apropriada para consumo.

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Equipe de Planejamento da Contratação na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado.

Assim, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Administração no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO I.

Conforme exigência legal, a Equipe de Planejamento da Contratação, por meio do serviço de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada, bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados.

Esses orçamentos encontram-se juntados aos autos e disponíveis aos interessados. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

As marcas dos produtos mencionados neste termo de referência são meramente indicativas de qualidade e utilidade. O licitante poderá ofertar marca similar desde que a qualidade e utilidade seja igual ou superior as marcas indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

3.2. PRAZO, LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio instrumento, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.

A empresa contratada deverá fornecer as mercadorias imediatamente após a assinatura do contrato, no local informado, conforme cronograma abaixo, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

TIPO DE PRODUTO

FORMA DE ENTREGA

Gêneros Alimentícios	Semanalmente
----------------------	--------------

Os PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS entregues deverão, obrigatoriamente, ter validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. Em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

Proceder a troca dos produtos considerados impróprios para o consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o estabelecido para a entrega normal.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, em cargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da licitante.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos imediatamente após a assinatura da Ata de Contrato Administrativo, no local informado, conforme cronograma abaixo, de forma parcelada conforme a necessidade do Município e mediante Ordem de Fornecimento.

Fica reservado a este Município em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

LOCAIS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

PREFEITURA JOSENÓPOLIS	MUNICIPAL	DE	RUA SANTOS PESTANA Nº 20
---------------------------	-----------	----	--------------------------

3.3. Condições de entrega:

PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

Para os itens (estocáveis) o pedido será feito nas datas em que as mercadorias forem necessárias, e a entrega deverá ser efetuada semanalmente nos dias e locais indicados conforme solicitação, os pedidos deverão ser feitos as sextas-feiras. Cancelamentos e inclusão de itens extras ao pedido poderão ser feitos com até 2 dias de antecedência.

A entrega dos objetos será in loco sede da Prefeitura, estimando que 90% (noventa) por cento dos produtos não perecíveis deverão ser entregues na sede da Prefeitura situada na Rua Santos Pestana, nº 20, Centro, Josenópolis/MG. O atraso na realização da entrega dos objetos ensejará à Contratada em sanções administrativas conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

REJEITADO, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto será acompanhada pelo Sr. Marcos Dione Teixeira Batista Mat:2387 responsável para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

A futura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através transferência eletrônica em nome da futura contratada, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

Acompanhar e fiscalizar pelo fiscal de contrato a entrega dos produtos;

Notificar formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais;

Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Os produtos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o Município;

Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência;

Contratar com o Município, representado pela Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, e o preço registrado nesta Ata, as mercadorias objeto deste ajuste.

Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Funcionará como anexo a que se refere item anterior cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declarar expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

O registro a que se refere o subitem acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

É facultado ao Município quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei 14.133/2021.

A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, por meio de banco oficial utilizado pelo Município diretamente na conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, desde que o custo dessa transferência bancária corra as suas expensas;

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

encerramento em dias de expediente neste Município.

Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Fazenda ou Tesouraria.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. CRITERIO DE AVALIACAO DAS PROPOSTAS

A Equipe de Planejamento de Contratação, por meio do serviço de compras realizou pesquisa de preços de mercado, buscando análises de bancos públicos de preços, Portal Nacional de Compras Públicas, bem como estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados que servirão como parâmetros de preços no julgamento pelo pregoeiro.

Não serão adjudicados, valor final MAIOR que a média da pesquisa de preços realizada no mercado (documentos constantes da fase preparatória).

15. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

O resultado do presente certame será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como no site oficial do Município, e comunicado aos licitantes através do chat do sistema de licitação.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site Oficial do Município, no portal de compras públicas, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

17. DA EQUIPE TÉCNICA

O Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Josenópolis(MG), 11 de abril de 2024

Audir Macia Silva

Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

Valdirene Pereira de Carvalho

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Junio Oliveira Viana

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Oldimar Selmo Gomes

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

18. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente Termo de Referência, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende ao cumprimento dos requisitos necessários às demandas formuladas da melhor maneira, pelo que APROVO E AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela Equipe Técnica de Planejamento da Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº xx/2024

DESCRIÇÃO DOS ITENS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRICICLO FOX RANCER- Totalmente de plástico e fabricado com materiais de engenharia específicos para garantir a qualidade e a resistência do produto. O triciclo Fox Racer possui uma combinação de cores alegres, que irá encantar os pequeninos Indicado para crianças a partir dos 24 meses, suportam até 23 kg. Este produto também possibilita o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e atenção das crianças Cor do produto: Azul Triciclo Infantil Fox Racer Azul Com Pedal. Dimensões do produto: 42x16x47	UND	06		
02	COZINHA FANTASTICA PRINCESA- A Cozinha Fantástica Princesas Disney é composta de um design diferenciado. É uma cozinha completa com pia, forno e fogão, assim como, botão que gira e porta do forno que abre. Os adesivos das princesas completam o visual e enriquecem a brincadeira. Os acessórios são compostos de panelas, pratos, copo, xícara e talheres. O produto que faz parte da linha faz de conta, estimula a imaginação e auxilia as crianças no seu desenvolvimento. Indicado para crianças a partir dos 3 anos, e um produto que ajuda a desenvolver regras de conduta, valores e atitudes que reproduzem situações do cotidiano familiar. Dimensões do produto: Altura: 79,9 cm Largura: 29,8 cm Comprimento: 32,3 cm.	UND	03		
03	REFRIGERADOR POP PRINCESA- O Refrigerador Pop Princesas com design diferenciado, possui puxadores personalizados e detalhes diferenciados. Com freezer separado e prateleiras internas que servem para depositar os acessórios, além de contar com uma gaveta na parte baixa do produto. O produto contém forma,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	<p>copos e ovos. É totalmente voltado para o público infantil e permite à criança imitar, imaginar, simbolizar e reproduzir situações do cotidiano familiar. Ajuda a desenvolver regras de conduta e contribui para a formação de valores e atitudes positivas através de ações de faz-de-conta que se apoiam na representação do mundo real. Indicado para crianças a partir dos 3 anos. Dimensões do produto: 23,7 x 27,5 x 51,7 cm; 13,22 Quilogramas.</p>	UND	03		
04	<p>FOGÃO CASINHA-</p> <p>Fogão Casinha Flor Estilo. Uma nova versão cheia de charme e estilo. Com som de fogão e prateleiras internas, esse fogãozinho era o que faltava na cozinha da garotada. Acompanha 16 acessórios. Altura: 48,5cm Idade: + 3 anos.</p>	UND	03		
05	<p>MESINHA OFICINA DE CRIAÇÕES-</p> <p>Para as crianças que gostam de montar, encaixar e desencaixar, irão adorar a Bancada Oficina Criações, pois ela permite reproduzir situações do cotidiano e estimula a imaginação e o raciocínio lógico da criança. O produto é fácil e prático de montar, acompanha 33 acessórios em cores vibrantes. Acompanha ganchos para pendurar as ferramentas na parede traseira, ensinando as crianças a manterem o espaço organizado. A bancada de trabalho tem áreas de armazenamento nas laterais superiores e na frente caixas para guardar objetos, também na parte inferior para guardar ferramentas e acessórios, onde uma criança pode colocar as porcas, parafusos, etc. O kit vem com 1 morsa, 1 chave de fenda, 1 chave inglesa, alicate, 8 parafusos, 8 porcas, 2 ganchos simples e 2 duplos, 1 engrenagem pequena, 1 média e 1 grande, 2 caixas de acessórios, 2 módulos de 3 furos e 2 de 5 furos. Cabe em qualquer lugar da casa ou do quintal. Ideal para o desenvolvimento da imaginação, habilidade motoras, incentivando a descoberta e curiosidade. Uma ótima opção para presentear crianças a partir dos 3 anos de idade. Idade: 3 - 4 anos, 5 - 7 anos Inmetro: CE-BRI/IQB 5923 Dimensões Aproximadas</p>	UND	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	(AxLxC) Embalagem: 59 x 28 x 41,5cm Idade Recomendada: A partir de 3 anos.				
06	GANGORRA CAVALINHO POCOTÓ VERMELHO- Com o Cavalinho Pocotó as crianças a partir de dois anos se divertem e ao mesmo tempo estimulam o desenvolvimento da coordenação motora, o equilíbrio e a concentração. Feito em plástico soprado, o cavalinho é resistente, leve e fácil de ser transportado. Possui assento anatômico, base em forma de curva e apoio para os pés. Com punhos do tamanho certo para que a criança possa se segurar melhor ao brincar, o Pocotó garante um balanço suave, uniforme e totalmente seguro. Características: - Resistente e possui alta durabilidade - Ideal para escolas, creches e parquinhos - Também pode ser usado em espaço kids de restaurantes, pizzarias, buffets infantis e playgrounds de condomínios ou no jardim de casa - Produzido em plástico soprado - Material fácil limpeza - Assento anatômico - Garante conforto e segurança as crianças ao brincar - Possui base em forma de curva e apoio para os pés - Proporciona balanço suave e uniforme - Os punhos são do tamanho ideal para que a criança possa se segurar melhor no brincar - O cavalinho de balanço é leve e fácil de ser transportado - Possibilita o desenvolvimento da coordenação motora, o equilíbrio e a concentração das crianças Especificação: - Idade recomendada : A partir de 2 anos - Material: Plástico - Tipo: Balanço Peso e Dimensão: - Peso máximo suportado: 30 kg - Dimensão: 66 x 30 x 44,5.	UND	04		
07	GANGORRA BIDÚ TURMA DA MÔNICA- No vai e vem da brincadeira as crianças vão se divertir para valer. Aproveite a companhia do cãozinho azul, para desenvolver a coordenação motora, a concentração e o equilíbrio das crianças. Um produto resistente, confortável e seguro que fará a diversão dos pequenos. Características: Especificações: - Idade	UND	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	<p>Recomendada: 1+ anos - Material: Plástico - Cor Principal: Azul - Gangorra temática com assento individual - Base curva, que garante um balanço suave e uniforme - Assento anatômico, com apoio para as costas - Apoio antiderrapante para os pés - Adesivos - Punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo - Suporta até 30kg. Observação: - As cores podem variar entre as imagens mostradas acima e o produto - Imagens meramente ilustrativas Dimensões e Peso: - Dimensões: 47X 79X 30cm - Peso:3,506 kg.</p>				
08	<p>GANGORRA TIGRÃO DISNEY BABY-</p> <p>Fabricada em Plástico Rígido, com temática do Tigrão e lindos adesivos para decoração, ela é indicada para crianças acima de 1 Ano. Especificações Técnicas- idade: 1 - 2 Anos,3 - 4 Anos. inmetro : Ce-bri/iqb 005923 aviso : A Partir De 19 Meses / Peso Máximo 30kg dimensões Aproximadas (axlxc) : 45 X 31 X 80 Cor: Laranja.</p>	UND	03		
09	<p>GANGORRA PLUTO DISNEY BABY-</p> <p>Gangorra Pluto Disney. DIMENSÕES (A x L x C): 0.48m x 0.31m x 0.83m. Gangorra temática do personagem Pluto da Disney. Fabricada em plástico rígido com assento individual. Base curva que garante um balanço suave e uniforme. Assento anatômico com apoio para as costas. Punhos grandes para que a criança tenha maior segurança ao utilizar o brinquedo. Adesivos dos olhos e corpo produzidos em vinil. Orelhas móveis produzidas em EVA e fixadas com punhos injetados. Suporta até 30 kg Matéria-Prima: PEBLD: polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Peso: 4 Kg.</p>	UND	03		
10	<p>GANGORRA NHOCA VERDE-</p> <p>Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	<p>pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais. Especificações Técnicas: Medidas do Produto: 52cm x 26cm x 75cm (AxLxC) Medidas do Assento: 17cm x 15cm x 15cm (CxLxA) Medidas da Manopla: 6,5cm comp. de cada Manopla Suporta até 40kg Recomendado para idades de 1-5 anos Peso do Produto: 2,5kg.</p>	UND	03		
11	<p>GANGORRA CAVALINHO AMARELO COM SOM-</p> <p>Indicado para uso com duas crianças, é fabricado em plástico rígido, o que facilita a limpeza. Possui som de galope, adesivos decorativos e laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante. Indicado para crianças a partir de 3 anos, possibilita o desenvolvimento da coordenação motora e equilíbrio. Idade - 3 - 4 anos 5 - 7 anos Inmetro - CE-BRI/IQB 005923 Aviso - Este brinquedo deve ter a supervisão de um adulto durante o uso. Dimensões Aproximadas (AxLxC) - 49 x 39,5 x 106 cm Cor - Amarelo Idade Recomendada - A partir de 3 anos Peso do produto - 6,37 Kg Peso máximo recomendado - 30 Kg por assento.</p>	UND	03		
12	<p>GANGORRA GUGA-</p> <p>A Gangorra Guga é um produto da linha Playground. Renovação do modelo atual de gangorra dupla, possibilita o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração das crianças. Este modelo é composto de 3 peças separadas (duas tartarugas e uma gangorra para encaixe), com cores vivas e alegres. Seguro e atraente, os olhos das tartarugas foram desenvolvidos para dar mais movimentação e interatividade ao brinquedo, girando em sentido horário e anti-horário.</p>	UND	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	Material: Polietileno Medidas: (AxLxC) 52 x 33 x 120 cm.				
13	GIRA PATO- O Gira Pato para até 04 crianças. Temático em forma de Pato, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e muito divertido. O produto pode ficar no pátio, pracinha ou no playground, em qualquer lugar, que, por ser plástico, não enferruja. O piso tem drenos para evitar acúmulo de água e textura antiderrapante e é colorido, que torna a brincadeira de até 4 crianças segura e divertida. Características: <ul style="list-style-type: none">• Temático, com conceito do antigo gira-gira de metal, com base e assentos giratórios totalmente em plástico;• Peça composta por três partes: base; assentos giratórios suspensos; eixo volante;• Base em formato quadrado com as pontas arredondadas, para maior segurança e que servem para apoio dos pés;• Os olhos são móveis, o que permite que as crianças criem suas próprias expressões;• Assentos suspensos e anatômicos, para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante;• Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com quatro crianças;• O brinquedo suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação. Matéria-prima <ul style="list-style-type: none">• PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.• PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em	UND	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	<p>sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Dimensões do Produto (cm): P x L x A - 91 x 91 x 70.</p>				
14	<p>ESCORREGADOR DESMONTAVEL VERMELHO-</p> <p>Fabricado em material super resistente e de fácil higienização, o Escorregador Master proporciona mais segurança, pois possui 4 degraus antiderrapantes e base larga. É fácil de montar, armazenar e transportar, além de incentivar a socialização entre as crianças e colaborar no desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio, enquanto se divertem. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Dimensões do produto: 120x80x201 cm.</p>	UND	03		
15	<p>PLAYGROUND NEW BIG PLAY-</p> <p>Um brinquedo modular com múltiplas atividades divertidas, um Parquinho para chamar de seu, o New Big Play é ideal para subir, descer, escalar e escorregar. Com escorregador de 1,50m de comprimento, 05 amplos degraus, plataforma para abrigar diversas crianças, esconderijo inferior com janelas para entrar e sair em qualquer direção, esse Brinquedo é só alegria! Indicado para crianças a partir de 2 anos, o mais novo play ground auxilia na atividade física, concentração, criatividade e resolução de problema, além de dar mais autonomia e liberdade aos pequenos. Dimensões: Comprimento: 232 cm Largura: 134 cm Altura: 149 cm Certificado pelo Inmetro Matéria-prima: PEBLD Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.</p>	UND	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

16	ESCORREGADOR COM BALANÇO- Diversão garantida para as crianças de todas as idades. O brinquedo conta com dois clássicos da infância de todos nós: escorregador e balanço. Dois brinquedos em apenas um! Idade sugerida: A partir de 3 anos. Dimensões (LxAxP): 184x120x173 cmPeso: 42.000g.	UND	02		
17	CASINHA ENCANTADA AMARELA- Uma linda casinha para você brincar, com mesinha e banquetas fixas, esta é uma ótima opção para entreter a criançada. Colorida e super divertida, a casinha encantada é fabricada com materiais super-resistentes e atóxicos e não possuem cantos vivos, pois primam pela segurança das crianças. Tipo de Portas: Vai vêm Mesinha: Sim, fixa Banquinhos: Sim, fixos Idade recomendada: A partir dos 5 anos Dimensões aproximadas do produto: 122 x 128 x 123 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 131 x 38 x 242 cm Peso aproximado da embalagem: 42,8 kg.	UND	02		

Os valores de referência são aqueles encontrados a partir de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 352, de 27 de fevereiro de 2023, utilizando-se a média das cotações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.